



DECRETO Nº 2.257, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“Altera os artigos 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 2.007, de 04 de maio de 2020, para flexibilizar o uso de máscaras faciais no Município de Iperó”

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a flexibilização do Governo do Estado de São Paulo para o uso de máscaras de proteção facial, em conformidade com o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica no Município de Iperó; e

CONSIDERANDO o percentual de vacinação da população iperoense contra a COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 2.007, de 04 de maio de 2020, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção facial por qualquer cidadão nos transportes públicos coletivos e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque; unidades de saúde; e unidades escolares, para evitar a transmissão comunitária do Covid-19 no âmbito do Município de Iperó.”

“Art. 2º. Sem prejuízo das recomendações de distanciamento social e das demais medidas já expedidas pelo Poder Público, o uso obrigatório de máscara de proteção facial será exigido:

I – por motoristas e usuários de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque;

II – para acesso aos estabelecimentos e unidades de saúde (Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos Municipais, CAPS, Policlínicas Municipais e unidades congêneres);

III – para acesso e permanência em unidades escolares municipais, públicas ou privadas.”



Art. 2º. Os demais artigos do Decreto Municipal nº 2.007, de 04 de maio de 2020, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE IPERÓ, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 17 de março de 2022.

LÚCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo